

C.A. 014/2016 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO IFPR/CONCESSÃO/007/2016 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL IFPR/CONCESSÃO/009/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO FLORESTAL Nº  
**IFPR/CONCESSÃO/007/2016**,  
QUE ENTRE SI FAZEM:  
**INSTITUTO DE FLORESTAS  
DO PARANÁ E INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE MADEIRAS  
CANANI LTDA** NA FORMA  
ABAIXO:

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo ao CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL, regido pela Lei Estadual 15.608/2007, aplicando subsidiariamente as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, de um lado, INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ, Autarquia Estadual, com sede na rua Máximo João Kopp, 274, bloco 5 – Bairro Santa Cândida – Curitiba – PR, cadastrada no Ministério da Fazenda sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados, a seguir denominada simplesmente CONCEDENTE ou IFPR, e de outro lado INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CANANI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rodovia do Cerne, s/nº, KM 105, CX POSTAL 302, Distrito de ABAPAN, município de Castro – Pr, CEP 84.168-027, inscrita no CNPJ sob o nº 79.993.374/0001-05, Inscrição Estadual sob o nº 20.201.683-93, representada por Artenes Tadeu Canani, brasileiro, casado, do comércio, portador do CIRG nº 1.188.801 – SSP/PR, e no CPF nº 177.166.329-49, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, s/nº, CEP 84.185-000, Distrito de ABAPAN, município de Castro – Pr, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, resolvem de pleno e comum acordo aditar o Contrato IFPR/CONCESSÃO/007/2016 seu aditivo, nas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga o prazo de execução estipulado na cláusula oitava do contrato original por 03 (três) meses, com início em 31/08/2016 até 30/11/2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº IFPR/CONCESSÃO/007/2016 e seu aditivo, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original



Instituto de  
Florestas  
do Paraná



C.A. 014/2016 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO IFPR/CONCESSÃO/007/2016 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL IFPR/CONCESSÃO/009/2016.

para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste Instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento, na presença de duas testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 30 de agosto de 2016.

  
BENNO H. W. DOETZER  
Diretor-Presidente

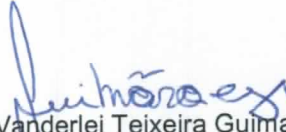
  
LUIZ A. PEREIRA ALVES  
Diretor Adjunto

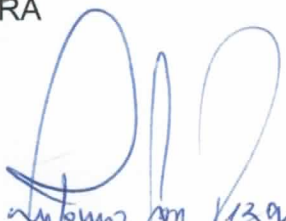
**INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ**

  
ARTENES TADEU CANANI  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CANANI LTDA

  
MANOEL FAGUNDES DE OLIVEIRA  
Assessor Jurídico - IFPR  
OAB/PR 39399

TESTEMUNHAS

  
1. Vanderlei Teixeira Guimarães  
RG: 4.750.547-0 SSP/PR  
CPF: 974.850.129-91

  
2. Antonio José Pizani  
RG: 1.392.463-5 SSP/PR  
CPF: 234.908.889-87